



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

LEI Nº 1112, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS, REMUNERAÇÕES PROVENTOS E PENSÕES AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a recomposição de perdas inflacionárias dos valores de vencimentos, remunerações, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos e pensionistas no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Marliéria/MG.

Art. 2º Fica concedida a recomposição de perdas inflacionárias dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Marliéria/MG.

Art. 3º O percentual de recomposição inflacionária de que trata esta Lei corresponde a 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro por cento) a ser aplicado sobre as tabelas de vencimentos dos cargos de carreira, pedagogo e da remuneração dos cargos em comissão, conforme anexo IV da Lei Municipal nº 958, de 18 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1008, de 01 de março de 2013 e nº 1042, de 17 de dezembro de 2014; anexo IV da Lei Municipal nº 957, de 01 de março de 2011; anexo II da Lei Municipal nº 1029, de 26 de março de 2014 e Lei Municipal nº 1034, de 01 de julho de 2014; Lei Municipal 1077, de 05 de abril de 2016 e Lei Municipal 1093, de 31 de março de 2017, que alteraram o anexo VII da Lei Municipal nº 958, de 18 de março de 2011.

§1º A recomposição de perdas inflacionárias é realizada pela aplicação do percentual de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro por cento), com base no índice de inflação acumulada nos últimos 12 meses pelo IPCA (JAN-DEZ/2017), em conformidade com o artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

Art. 4º O percentual de recomposição de que trata o art. 2º desta Lei será aplicado a partir da sua publicação sobre os valores de vencimentos, remunerações, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos e pensionistas no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Marliéria/MG.

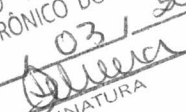
Art. 5º As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias específicas, da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários para cobertura das despesas originárias da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Marliéria, 29 de março de 2018.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2018

ASSINATURA

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

LEI Nº 1112, 29/03/2018 - TABELA DE VENCIMENTOS PARA 2018.

CARGO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Aux. Serv. Públicos I	CO1201	954,17	954,17	954,17	954,17	968,14	987,50	1.007,25	1.027,40	1.047,95	1.068,90	1.090,28	1.112,09	1.134,33	1.157,02	1.180,16
Aux. Serv. Públicos II	CO1202	954,17	957,03	976,17	995,69	1.015,61	1.035,92	1.056,64	1.077,77	1.099,33	1.121,31	1.143,74	1.166,61	1.189,95	1.213,75	1.238,02
Oficial Serv. Públicos I	CO1203	954,17	954,17	954,17	954,17	968,14	987,50	1.007,25	1.027,40	1.047,95	1.068,90	1.090,28	1.112,09	1.134,33	1.157,02	1.180,16
Oficial Serv. Públicos II	CO1204	954,17	957,03	976,17	995,69	1.015,61	1.035,92	1.056,64	1.077,77	1.099,33	1.121,31	1.143,74	1.166,61	1.189,95	1.213,75	1.238,02
Oficial Especializado I	CO1209	1.110,47	1.132,68	1.155,33	1.178,44	1.202,01	1.226,05	1.250,57	1.275,58	1.301,09	1.327,11	1.353,66	1.380,73	1.408,34	1.436,51	1.465,24
Oficial Especializado II	CO1210	1.166,01	1.189,33	1.213,12	1.237,38	1.262,13	1.287,37	1.313,12	1.339,38	1.366,17	1.393,49	1.421,36	1.449,79	1.478,78	1.508,36	1.538,53
Operador Máq. Leves I	CO1205	1.018,70	1.039,07	1.059,86	1.081,05	1.102,67	1.124,73	1.147,22	1.170,17	1.193,57	1.217,44	1.241,79	1.266,63	1.291,96	1.317,80	1.344,15
Operador Máq. Leves II	CO1206	1.069,94	1.091,34	1.113,17	1.135,43	1.158,14	1.181,30	1.204,93	1.229,02	1.253,61	1.278,68	1.304,25	1.330,34	1.356,94	1.384,08	1.411,76
Operador Máq. Pesadas I	CO1207	1.157,28	1.180,43	1.204,03	1.228,11	1.252,68	1.277,73	1.303,29	1.329,35	1.355,94	1.383,06	1.410,72	1.438,93	1.467,71	1.497,07	1.527,01
Operador Máq. Pesadas II	CO1208	1.215,17	1.239,47	1.264,26	1.289,55	1.315,34	1.341,65	1.368,48	1.395,85	1.423,77	1.452,24	1.481,29	1.510,91	1.541,13	1.571,95	1.603,39
Motorista Veíc. Leves I	CO1211	954,17	954,17	954,17	954,17	968,14	987,50	1.007,25	1.027,40	1.047,95	1.068,90	1.090,28	1.112,09	1.134,33	1.157,02	1.180,16
Motorista Veíc. Leves II	CO1212	954,17	957,03	976,17	995,69	1.015,61	1.035,92	1.056,64	1.077,77	1.099,33	1.121,31	1.143,74	1.166,61	1.189,95	1.213,75	1.238,02
Veíc. Pesados I	CO1213	1.060,51	1.081,72	1.103,35	1.125,42	1.147,93	1.170,89	1.194,31	1.218,19	1.242,56	1.267,41	1.292,76	1.318,61	1.344,98	1.371,88	1.399,32
Veíc. Pesados II	CO1214	1.113,95	1.136,23	1.158,95	1.182,13	1.205,78	1.229,89	1.254,49	1.279,58	1.305,17	1.331,27	1.357,90	1.385,06	1.412,76	1.441,01	1.469,83
Agente Administrativo I	CA2303	954,17	954,17	954,17	954,17	968,14	987,50	1.007,25	1.027,40	1.047,95	1.068,90	1.090,28	1.112,09	1.134,33	1.157,02	1.180,16
Agente Administrativo II	CA2304	954,17	957,03	976,17	995,69	1.015,61	1.035,92	1.056,64	1.077,77	1.099,33	1.121,31	1.143,74	1.166,61	1.189,95	1.213,75	1.238,02
Assistente Técnico I	CA2305	1.394,52	1.422,41	1.450,86	1.479,88	1.509,47	1.539,66	1.570,46	1.601,87	1.633,90	1.666,58	1.699,91	1.733,91	1.768,59	1.803,96	1.840,04
Assistente Técnico II	CA2306	1.464,23	1.493,51	1.523,38	1.553,85	1.584,93	1.616,63	1.648,96	1.681,94	1.715,58	1.749,89	1.784,89	1.820,59	1.857,00	1.894,14	1.932,02
Fiscal Municipal I	CA2301	1.394,52	1.422,41	1.450,86	1.479,88	1.509,47	1.539,66	1.570,46	1.601,87	1.633,90	1.666,58	1.699,91	1.733,91	1.768,59	1.803,96	1.840,04
Fiscal Municipal II	CA2302	1.464,23	1.493,51	1.523,38	1.553,85	1.584,93	1.616,63	1.648,96	1.681,94	1.715,58	1.749,89	1.784,89	1.820,59	1.857,00	1.894,14	1.932,02

OBS: O interstício entre os níveis das tabelas de cada cargo é de 2% (dois por cento)
O interstício entre a classificação I e a classificação II do mesmo cargo na tabela é de 5% (cinco por cento)

Carla

CARGO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Assistente de Tributos I	CA2307	1.655,27	1.698,58	1.732,55	1.767,20	1.802,54	1.838,59	1.875,36	1.912,87	1.951,13	1.990,15	2.029,95	2.070,55	2.111,97	2.154,20	2.197,29
Assistente de Tributos II	CA2308	1.748,53	1.783,50	1.819,17	1.855,55	1.892,67	1.930,52	1.969,13	2.008,51	2.048,68	2.089,66	2.131,45	2.174,08	2.217,56	2.261,91	2.307,15
Agente Serv. Saúde I	CO1301	954,17	954,17	973,25	992,72	1.012,57	1.032,82	1.053,48	1.074,55	1.096,04	1.117,96	1.140,32	1.163,12	1.186,39	1.210,11	1.234,32
Agente Serv. Saúde II	CO1302	982,37	1.002,02	1.022,06	1.042,50	1.063,35	1.084,62	1.106,31	1.128,43	1.151,00	1.174,02	1.197,50	1.221,45	1.245,88	1.270,80	1.296,22
Técnico de enfermagem I	CT3401	1.110,47	1.132,68	1.155,33	1.178,44	1.202,01	1.226,05	1.250,57	1.275,58	1.301,09	1.327,11	1.353,66	1.380,73	1.408,34	1.436,51	1.465,24
Técnico de enfermagem II	CT3402	1.166,01	1.189,33	1.213,12	1.237,38	1.262,13	1.287,37	1.313,12	1.339,38	1.366,17	1.393,49	1.421,36	1.449,79	1.478,78	1.508,36	1.538,53
Odontólogo I	CS4505	1.756,53	1.791,66	1.827,49	1.864,04	1.901,32	1.939,35	1.978,14	2.017,70	2.058,05	2.099,22	2.141,20	2.184,02	2.227,70	2.272,26	2.317,70
Odontólogo II	CS4506	1.844,36	1.881,25	1.918,87	1.957,25	1.996,39	2.036,32	2.077,05	2.118,59	2.160,96	2.204,18	2.248,26	2.293,23	2.339,09	2.385,88	2.433,59
Psicólogo I/ Unidade	CS4719	1.756,53	1.791,66	1.827,49	1.864,04	1.901,32	1.939,35	1.978,14	2.017,70	2.058,05	2.099,22	2.141,20	2.184,02	2.227,70	2.272,26	2.317,70
Psicólogo II/ Unidade	CS4720	1.844,36	1.881,25	1.918,87	1.957,25	1.996,39	2.036,32	2.077,05	2.118,59	2.160,96	2.204,18	2.248,26	2.293,23	2.339,09	2.385,88	2.433,59
Fisioterapeuta I	CS4715	1.945,94	1.984,86	2.024,56	2.065,05	2.106,35	2.148,47	2.191,44	2.235,27	2.279,98	2.325,58	2.372,09	2.419,53	2.467,92	2.517,28	2.567,63
Fisioterapeuta II	CS4716	2.043,25	2.084,12	2.125,80	2.168,31	2.211,68	2.255,91	2.301,03	2.347,05	2.393,99	2.441,87	2.490,71	2.540,52	2.591,34	2.643,16	2.696,02
Farmacêutico/ Bioquímico I	CS4721	2.324,80	2.371,30	2.418,72	2.467,10	2.516,44	2.566,77	2.618,10	2.670,46	2.723,87	2.778,35	2.833,92	2.890,60	2.948,41	3.007,38	3.067,52
Farmacêutico/ Bioquímico II	CS4722	2.441,04	2.489,86	2.539,66	2.590,45	2.642,26	2.695,11	2.749,01	2.803,99	2.860,07	2.917,27	2.975,61	3.035,13	3.095,83	3.157,75	3.220,90
Analista Sup. Tec. Rede I	CS4723	2.324,80	2.371,30	2.418,72	2.467,10	2.516,44	2.566,77	2.618,10	2.670,46	2.723,87	2.778,35	2.833,92	2.890,60	2.948,41	3.007,38	3.067,52
Analista Sup. Tec. Rede II	CS4724	2.441,04	2.489,86	2.539,66	2.590,45	2.642,26	2.695,11	2.749,01	2.803,99	2.860,07	2.917,27	2.975,61	3.035,13	3.095,83	3.157,75	3.220,90
Assist. Social I	CS4713	2.324,80	2.371,30	2.418,72	2.467,10	2.516,44	2.566,77	2.618,10	2.670,46	2.723,87	2.778,35	2.833,92	2.890,60	2.948,41	3.007,38	3.067,52
Assist. Social II	CS4714	2.441,04	2.489,86	2.539,66	2.590,45	2.642,26	2.695,11	2.749,01	2.803,99	2.860,07	2.917,27	2.975,61	3.035,13	3.095,83	3.157,75	3.220,90
Enfermeiro/ Unidade I	CS4709	2.324,80	2.371,30	2.418,72	2.467,10	2.516,44	2.566,77	2.618,10	2.670,46	2.723,87	2.778,35	2.833,92	2.890,60	2.948,41	3.007,38	3.067,52
Enfermeiro/ Unidade II	CS4710	2.441,04	2.489,86	2.539,66	2.590,45	2.642,26	2.695,11	2.749,01	2.803,99	2.860,07	2.917,27	2.975,61	3.035,13	3.095,83	3.157,75	3.220,90
Médico I	CS4503	2.324,80	2.371,30	2.418,72	2.467,10	2.516,44	2.566,77	2.618,10	2.670,46	2.723,87	2.778,35	2.833,92	2.890,60	2.948,41	3.007,38	3.067,52
Médico II	CS4504	2.441,04	2.489,86	2.539,66	2.590,45	2.642,26	2.695,11	2.749,01	2.803,99	2.860,07	2.917,27	2.975,61	3.035,13	3.095,83	3.157,75	3.220,90

OBS: O interstício entre os níveis das tabelas de cada cargo é de 2% (dois por cento)
O interstício entre a classificação I e a classificação II do mesmo cargo na tabela é de 5% (cinco por cento)

CARGO	CODIGO	1,00	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Nutricionista I	CS4525	2.324,80	2.371,30	2.418,72	2.467,10	2.516,44	2.566,77	2.618,10	2.670,46	2.723,87	2.778,35	2.833,92	2.890,60	2.948,41	3.007,38	3.067,52
Nutricionista II	CS4526	2.441,04	2.489,86	2.539,66	2.590,45	2.642,26	2.695,11	2.749,01	2.803,99	2.860,07	2.917,27	2.975,61	3.035,13	3.095,83	3.157,75	3.220,90
Odontólogo PSF I	CS4507	2.703,66	2.757,73	2.812,89	2.869,15	2.926,53	2.985,06	3.044,76	3.105,66	3.167,77	3.231,12	3.295,75	3.361,66	3.428,89	3.497,47	3.567,42
Odontólogo PSF II	CS4508	2.838,84	2.895,62	2.953,53	3.012,60	3.072,85	3.134,31	3.196,99	3.260,93	3.326,15	3.392,68	3.460,53	3.529,74	3.600,34	3.672,34	3.745,79
Enfermeiro PSF I	CS4711	2.703,66	2.757,73	2.812,89	2.869,15	2.926,53	2.985,06	3.044,76	3.105,66	3.167,77	3.231,12	3.295,75	3.361,66	3.428,89	3.497,47	3.567,42
Enfermeiro PSF II	CS4712	2.838,84	2.895,62	2.953,53	3.012,60	3.072,85	3.134,31	3.196,99	3.260,93	3.326,15	3.392,68	3.460,53	3.529,74	3.600,34	3.672,34	3.745,79
Médico PSF I	CS4717	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53
Médico PSF II	CS4718	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53	12.110,53

Fonoaudiólogo I/ Unidade		1.120,23	1.142,63	1.165,49	1.188,80	1.212,57	1.236,82	1.261,56	1.286,79	1.312,53	1.338,78	1.365,55	1.392,87	1.420,72	1.449,14	1.478,12
Fonoaudiólogo II/ Unidade		1.176,24	1.199,76	1.223,76	1.248,24	1.273,20	1.298,66	1.324,64	1.351,13	1.378,15	1.405,72	1.433,83	1.462,51	1.491,76	1.521,59	1.552,02
AUX. consultório dentário I		954,17	973,25	992,72	1.012,57	1.032,82	1.053,48	1.074,55	1.096,04	1.117,96	1.140,32	1.163,13	1.186,39	1.210,12	1.234,32	1.259,01
AUX. consultório dentário II		1.001,87	1.021,91	1.042,35	1.063,19	1.084,46	1.106,15	1.128,27	1.150,83	1.173,85	1.197,33	1.221,27	1.245,70	1.270,61	1.296,03	1.321,95
Agente social I/ CRAS		954,17	973,25	992,72	1.012,57	1.032,82	1.053,48	1.074,55	1.096,04	1.117,96	1.140,32	1.163,13	1.186,39	1.210,12	1.234,32	1.259,01
Agente social II/ CRAS		1.001,87	1.021,91	1.042,35	1.063,19	1.084,46	1.106,15	1.128,27	1.150,83	1.173,85	1.197,33	1.221,27	1.245,70	1.270,61	1.296,03	1.321,95
Assistente social I/ CRAS		1.845,09	1.881,99	1.919,63	1.958,02	1.997,18	2.037,13	2.077,87	2.119,43	2.161,82	2.205,05	2.249,15	2.294,14	2.340,02	2.386,82	2.434,56
Assistente social II/ CRAS		1.937,33	1.976,08	2.015,60	2.055,91	2.097,03	2.138,97	2.181,75	2.225,38	2.269,89	2.315,29	2.361,59	2.408,83	2.457,00	2.506,14	2.556,27
Psicólogo I/ CRAS		1.845,09	1.881,99	1.919,63	1.958,02	1.997,18	2.037,13	2.077,87	2.119,43	2.161,82	2.205,05	2.249,15	2.294,14	2.340,02	2.386,82	2.434,56
Psicólogo II/ CRAS		1.937,33	1.976,08	2.015,60	2.055,91	2.097,03	2.138,97	2.181,75	2.225,38	2.269,89	2.315,29	2.361,59	2.408,83	2.457,00	2.506,14	2.556,27
Assistente social I/ NASF		1.845,09	1.881,99	1.919,63	1.958,02	1.997,18	2.037,13	2.077,87	2.119,43	2.161,82	2.205,05	2.249,15	2.294,14	2.340,02	2.386,82	2.434,56
Assistente social II/ NASF		1.937,33	1.976,08	2.015,60	2.055,91	2.097,03	2.138,97	2.181,75	2.225,38	2.269,89	2.315,29	2.361,59	2.408,83	2.457,00	2.506,14	2.556,27

OBS: O interstício entre os níveis das tabelas de cada cargo é de 2% (dois por cento)
O interstício entre a classificação I e a classificação II do mesmo cargo na tabela é de 5% (cinco por cento)

CARGO	CODIGO	1,00	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Psicólogo I/ NASF		1.713,28	1.747,55	1.782,50	1.818,15	1.854,51	1.891,60	1.929,43	1.968,02	2.007,38	2.047,53	2.088,48	2.130,25	2.172,85	2.216,31	2.260,64
Psicólogo II/ NASF		1.798,95	1.834,93	1.871,63	1.909,06	1.947,24	1.986,19	2.025,91	2.066,43	2.107,76	2.149,91	2.192,91	2.236,77	2.281,50	2.327,13	2.373,68
Nutricionista I/ NASF		1.713,28	1.747,55	1.782,50	1.818,15	1.854,51	1.891,60	1.929,43	1.968,02	2.007,38	2.047,53	2.088,48	2.130,25	2.172,85	2.216,31	2.260,64
Nutricionista II/ NASF		1.798,95	1.834,93	1.871,63	1.909,06	1.947,24	1.986,19	2.025,91	2.066,43	2.107,76	2.149,91	2.192,91	2.236,77	2.281,50	2.327,13	2.373,68
Educador físico I/ NASF		1.713,28	1.747,55	1.782,50	1.818,15	1.854,51	1.891,60	1.929,43	1.968,02	2.007,38	2.047,53	2.088,48	2.130,25	2.172,85	2.216,31	2.260,64
Educador físico II/ NASF		1.798,95	1.834,93	1.871,63	1.909,06	1.947,24	1.986,19	2.025,91	2.066,43	2.107,76	2.149,91	2.192,91	2.236,77	2.281,50	2.327,13	2.373,68

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGO DE PEDAGOGO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM 2018

CARGO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PEDAGOGO I	CO4507	2.324,79	2.371,29	2.418,71	2.467,09	2.516,43	2.566,76	2.618,09	2.670,45	2.723,86	2.778,34	2.833,91	2.890,58	2.948,40	3.007,36	3.067,51
PEDAGOGO II	CO4508	2.441,02	2.489,84	2.539,64	2.590,43	2.642,24	2.695,08	2.748,98	2.803,96	2.860,04	2.917,24	2.975,59	3.035,10	3.095,80	3.157,72	3.220,87

OBS: O interstício entre os níveis das tabelas de cada cargo é de 2% (dois por cento)
O interstício entre a classificação I e a classificação II do mesmo cargo na tabela é de 5% (cinco por cento)

0,20

CARGOS EM COMISSÃO

LEI Nº 1112, DE 29/03/2018 - TABELA DE VENCIMENTOS PARA 2018

	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
CC-VII	PROCURADOR JURÍDICO	1	R\$ 5.602,96	
CC-VII	CONTADOR	1	R\$ 5.602,46	
CC-VI	GESTOR DE CONVÊNIO	1	R\$ 2.783,10	
CC-V	CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 2.339,66	
CC-V	CHEFE DE GOVERNO	1	R\$ 2.339,66	
CC-V	DIRETOR ESCOLAR	2	R\$ 2.339,66	
CC-V	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	8	R\$ 2.339,66	
CC-V	ADMINISTRADOR REG. DE CAVA GRANDE	1	R\$ 2.339,66	
CC-V	DIRETOR RESP. TÉC. FARMÁCIA DE MINAS	1	R\$ 2.339,66	
CC-IV	ASSESSOR DE FINANÇAS	1	R\$ 1.905,35	
CC-III	CHEFE DE SEÇÃO	13	R\$ 1.600,16	
CC-III	CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	1	R\$ 1.600,16	
CC-III	CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA	1	R\$ 1.600,16	
CC-III	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE	1	R\$ 1.600,16	
CC-II	CHEFE DE DIVISÃO	3	R\$ 1.271,91	

PREENCHIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO: 50% RECRUTAMENTO AMPLO E 50%
RECRUTAMENTO LIMITADO.

Antes